



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 008/2022–RMV/UENP

O Doutor, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UENP o Professor Jorge Sobral da Silva Maia, e o Professor Doutor Vitor Bruno Bianconi Rosa, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, do Centro de Ciências Agrárias, do *Campus* Luiz Meneghel, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DAR CONHECIMENTO

Aos interessados, por este Edital, da abertura de processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Medicina Veterinária.

O programa de **Pós-Graduação Residência em Medicina Veterinária (PRMV) do Hospital Veterinário Escola** da UENP encontra-se em situação de análise para credenciamento na modalidade **Residência Multiprofissional, no SINAR** (Sistema Nacional de Residências em Saúde), sob o número de cadastro **2022-001611/CR**.

As Condições de inscrição para o processo seletivo e demais informações são as constantes no presente Edital e nas normas regimentais da instituição.

I - DAS VAGAS

Serão ofertadas, com vigência de um ano com renovação para mais um ano respeitando os critérios de aprovação, e a disponibilidade das bolsas, duas vagas na área de concentração de **Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia**, uma vaga na área de concentração de **Anestesiologia Veterinária**, uma vaga na área de concentração de **Patologia Clínica Veterinária**, e uma vaga na área de concentração de **Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal**. O PRMV é desenvolvido sob orientação dos docentes do Curso de Medicina Veterinária do Centro Ciências Agrárias da UENP e atende a legislação vigente para os cursos de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) (Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março de 2006, Resolução de CFMV Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014 e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Resolução CEE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007) e ao Regulamento da Residência Médico Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **22 de dezembro de 2022 a 2 de fevereiro de 2023**. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pela Internet, e as informações quanto a

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006-Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008-CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850-CEP 86400-000 Jacarezinho/PR-fone/fax 4335253589-www.uenp.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

documentação são encontradas neste edital ou no endereço:
(<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>)

III - DAS INSCRIÇÕES:

Dos documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO – II e III);
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou declaração de conclusão do curso de medicina veterinária; ou de outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- d) Currículo na Plataforma Lattes **documentado**;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Duas fotografias 3x4 a serem entregues caso o (a) candidato(a) seja aprovado(a) (uma deverá ser enviada juntamente com o ANEXO – III);
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária para portadores do diploma de graduação (poderá ser entregue no início do curso caso haja aprovação);
- i) Comprovante bancário de pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a ser creditado em favor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Banco do Brasil, conta 20011-5, agência 0429-4.

Obs.: O candidato deverá enviar a documentação referente a inscrição (Item III, “a” ao “i”), **SOMENTE EM FORMATO PDF**, em **DOCUMENTO ÚNICO**, para o e-mail da Coordenação do PRMV: residencia.mv@uenp.edu.br, inserindo no assunto do email: **Comissão de Residência em Medicina Veterinária**. O processo de envio da documentação consiste no processo de inscrição do candidato.

Da homologação: A homologação das inscrições será divulgada **no dia 3 de fevereiro de 2023** (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>) e os eventuais recursos de inscrições não homologadas serão aceitos até o dia **6 de fevereiro de 2023**. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>) até o dia **7 de fevereiro de 2023**. Inscrições realizadas fora do período indicado neste edital, ou cuja documentação não estejam em total acordo com as recomendações com este edital serão **INDEFERIDAS**.

Será concedida a isenção de taxa de inscrição para os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção do preço de inscrição, no período de **03/01/2023 a 13/01/2023**.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no Anexo I deste edital.

A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, até o dia 18/01/2023 pelo site <https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>

Os candidatos com isenção concedida deverão anexar o termo de isenção na área do comprovante de pagamento no formulário de Inscrição

Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

As provas de seleção para o Programa de Residência em Medicina Veterinária serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, constando de prova teórica



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(peso 4), e a segunda etapa, constando de entrevista (peso 4) e análise de currículo (peso 2 – ANEXO I). **Todas as etapas do processo seletivo deste edital serão realizadas por via remota.**

a) A prova teórica será realizada no dia **8 de fevereiro de 2023**, e versará sobre conhecimentos básicos na área pretendida sobre os temas do conteúdo programático do item **IX** deste edital. Será publicado em edital juntamente com as inscrições homologadas, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>), o dia e horário da prova teórica, assim como a plataforma ou aplicativo a ser utilizado para a realização do processo seletivo. Para estar apto a realizar a segunda etapa, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos na prova teórica. É vedada a alteração dos horários definidos pela Comissão de Residência para realização de ambas as etapas do processo seletivo. A prova teórica terá a duração de 3 (três) horas e será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Medicina Veterinária não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à internet e de equipamentos para realização da prova teórica. O resultado da prova teórica será divulgado até o dia **8 de fevereiro de 2023**, e os eventuais recursos por parte de candidatos não aprovados serão aceitos até **9 de fevereiro de 2023**. Os resultados dos recursos serão publicados no dia **10 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>).

b) A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia **13 de fevereiro de 2023**, por meio de entrevista e análise do currículo. O horário da segunda etapa será publicado em edital juntamente com o resultado da prova teórica, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>).

c) A avaliação e pontuação do currículo Lattes documentado respeitará o modelo em **ANEXO - I** deste edital, e a documentação comprobatória, bem como o Currículo em formato PDF, devem ser enviados juntamente com os documentos de inscrição, seguindo **RIGOROSAMENTE** a ordem do **ANEXO – I**, em **DOCUMENTO ÚNICO**, para o e-mail da Coordenação do PRMV: residencia.mv@uenp.edu.br, inserindo no assunto do email: **Comissão de Residência em Medicina Veterinária**. Para a pontuação dos currículos será considerado nota **10** o melhor currículo, e os demais recebendo notas proporcionais ao currículo de maior pontuação. Os candidatos que enviarem arquivos que não estiverem em exata adequação ao edital serão desclassificados do processo seletivo.

d) **O não acesso a sala remota no horário publicado em edital ou a não realização da prova em áudio e vídeo em qualquer etapa do processo seletivo implicará em eliminação do candidato (a) automaticamente.**

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A nota final será calculada da seguinte forma: Nota da prova teórica (A) multiplicada por 4 + nota da entrevista (B) multiplicada por 4 + nota do currículo (C) multiplicada por 2. A somatória será dividida por 10.

A=Nota da prova teórica X 4

B=Nota da entrevista X 4

C=Nota do currículo X 2

Nota final=A+B+C/10

VI - DO RESULTADO FINAL

É considerado aprovado na seleção o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), (Artigo 18; CAPÍTULO IV do Regulamento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP). O resultado final será divulgado dia **14 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>), e os eventuais recursos serão aceitos até o dia **15 de fevereiro de 2023**. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicada até o dia **16 de fevereiro de 2023**, em ordem decrescente das notas finais. Como critério de desempate será considerado a maior nota na prova teórica. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

VII - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Hospital Veterinário, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2023**, de 7h30 às 12h, e das 13h30 às 17h.

Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital deverão realizar o preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária na Secretaria do Hospital Veterinário. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no momento da inscrição, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau, ou ainda uma declaração de conclusão de curso sem a data de colação de grau por motivo de força maior, a ser aceito pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária). Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não realizar a matrícula até a data proposta ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) dessas situações será feito mediante convocação e matrícula imediata de outros candidatos



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

aprovados, a partir do dia **1 de março de 2023**, observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente.

VIII - DAS BOLSAS

Os candidatos admitidos terão direito a uma bolsa mensal e a uma folga semanal, e deverão desenvolver de **40 a 60** horas semanais de treinamento em serviço e outras atividades teóricas previstos no regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária.

Os candidatos aprovados para a respectivas áreas de concentração terão a matrícula homologada e ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária em **1 de março de 2023**. O recebimento de bolsas ocorrerá a partir da formalização do instrumento jurídico junto ao setor Financeiro da Universidade Estadual do Norte do Paraná. O valor da bolsa mensal é de R\$ **1875,00** (mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo as fontes de pagamento o Hospital Veterinário Escola e a reitoria da Universidade.

IX - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO DISCENTE DA VAGA PARA **MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE ANIMAL (MVPSA)**:

O (a) Médico (a) Veterinário (a) selecionado (a) para a vaga será parte integrante do corpo discente do PRMV do HV da UENP, e estará submetido ao regimento e a todas as atividades didático-pedagógicas previstas para o PRMV. O PRMV na área **MVPSA** será desenvolvido nas dependências da UENP (HV e salas de aula), *Campus* Luiz Meneghel, Bandeirantes, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (PMCP)**, no município de Cornélio Procópio. Após período inicial de treinamento do discente, as atividades a serem desenvolvidas sob orientação de um Docente preceptor serão:

- a) Realização do planejamento das atividades médico-veterinárias relacionadas ao convênio com a **PMCP**;
- b) Organização e preparação dos mutirões no Município de Cornélio Procópio, e atividades que os antecedem;
- c) Treinamento da equipe;
- d) Levantamento das necessidades com equipamentos e insumos para a realização dos procedimentos;
- e) Interlocução com agentes públicos, privados e os tutores dos animais;
- f) Realização dos mutirões de castrações em Cornélio Procópio;
- g) Atuação na rotina hospitalar do setor de Animais de Companhia do HVE-UENP.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A duração do Programa na área de **MVPSA** será de **1 (um) ano**, com possibilidade de renovação por mais **1 (um) ano** de acordo com a disponibilidade de bolsa, renovação do convênio com a **PMCP**, e desempenho do discente.

X - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

I - Área de concentração de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia

- 1 - Afecções nutricionais, metabólicas e endócrinas de animais de companhia.
- 2 - Avaliação pré e pós-operatória e contenção do paciente cirúrgico.
- 3 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de animais de companhia.
- 4 - Neonatologia de animais de companhia.
- 5 - Emergências clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
- 6 - Afecções autoimunes de animais de companhia.
- 7 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de animais de companhia.
- 8 - Afecções clínicas do sistema cardiovascular de animais de companhia.
- 9 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de animais de companhia.
- 10 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema urogenital de animais de companhia.
- 11 - Afecções clínicas do sistema nervoso de animais de companhia.
- 12 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de animais de companhia.
- 13 - Afecções clínicas e cirúrgicas do aparelho visual de animais de companhia.
- 14 - Hérnias em animais de companhia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BOJRAB, M. J. **Mecanismo das doenças em cirurgia de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2014.
- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed., 2004. v. 1-2.
- FOSSUM, T. H. **Small animal surgery**. 5. ed. Philadelphia: Elsevier. 2018.
- JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. Rio de Janeiro: Roca, 2015.
- MAGGS, D. J.; MILLER, P. E.; OFRI, R. **Slatter's Fundamentals of: veterinary ophthalmology**. 6th ed. EU: Saunders, 2021.
- MONNET, E. C. **Small animal soft tissue surgery**. 2nd ed. New Jersey: Willey-Blackwell, 2013.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. **Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato**. São Paulo: Manole, 2000.
- SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFIN, C. E. **Small animal dermatology**. 7th ed. St Louis: Saunders Elsevier, 2013.
- SLATTER, D. H. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2021.
- SOUZA, H. J. M. **Coletâneas em medicina e cirurgia felina**. Rio de Janeiro: L.F. Livros, 2003.
- TOBIAS, K. M. **Manual of small animal soft tissue surgery**. 2nd ed. New Jersey:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Wiley-Blackwell. 2017

TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. São Paulo: Medvet. 2009.

VAIL, D. M; THAMM, D. H.; LIPTAK, J. **Withrow and MacEwen's: small animal clinical oncology**. 6th. ed. St. Louis: Saunders Elsevier. 2019.

WHEELER, J. S. **Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinais do cão e do gato**. 1999.

Periódicos sugeridos:

www.ivis.org/home.asp

www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed

www.sciencedirect.com

II - Área de concentração de Patologia Clínica Veterinária

- 1 - Colheita e remessa de material para laboratório.
- 2 - Hematopoiese e interpretação do hemograma.
- 3 - Avaliação da hemostasia.
- 4 - Neoplasias hematopoiéticas.
- 5 - Avaliação do sistema hepática.
- 6 - Avaliação do sistema renal.
- 7 - Avaliação do sistema pancreática.
- 8 - Avaliação de derrames cavitários, líquido e líquido sinovial.
- 9 - Avaliação do sistema endócrino.
- 10 - Avaliação do sistema muscular.
- 11 - Avaliação dos desequilíbrios hidro eletrolítico e ácido base.
- 12 - Citologia veterinária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GARDEN, O. A. *et al.* ACVIM consensus statement on the diagnosis of immune-mediated hemolytic anemia in dogs and cats. **Journal of Veterinary Internal Medicine**. v. 33, n. 2, p. 313- 334, 2019. doi: 10.1111/jvim.15441.

HARVEY, J. W. **Veterinary hematology: a diagnostic guide and color atlas**. St Louis: Elsevier, 2012.

MEYER, D. J.; HARVEY, J. W. **Veterinary laboratory medicine**. 3.ed. Philadelphia, W. B. Saunders. 2004.

RASKIN, R.; MEYER, D. J. **Canine and feline cytology: a color atlas and interpretation guide**. 2.ed. Missouri: Saunders, 2010.

STOCKHAM, S. L., SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2.ed. Barueri, SP: Guanabara Koogan, 2011.

THRALL, M.A. *et al.* **Veterinary hematology and clinical chemistry**. 2.ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2012.

VALENCIANO, A. C.; COWELL, R. L. **Diagnostic cytology of the dog and cat**. 4.ed. St. Louis: Mosby Elsevier, 2014.

WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. **Schalm's veterinary hematology**. 6.ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 2011.

WILLARD, M. D., TVEDTEN, H.; TURNWALD, G. H. **Small animal clinical diagnosis by laboratory methods**. 5.ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2011.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Periódicos sugeridos:

www.ivis.org/home.asp

www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed

www.sciencedirect.com

III - Área de concentração de Anestesiologia Veterinária

- 1 - Introdução à anestesiologia veterinária: preparo do paciente - Vias de administração Condutas anestésicas, períodos pré, trans e pós-anestésicos (preparo do paciente).
- 2 - Medicções pré-anestésicas (MPA): - Conceito, finalidades e emprego na medicina veterinária - Fármacos anti-colinérgicos, fenotiazínicos, agonistas α_2 , benzodiazepínicos e opióides - Farmacologia, doses e vias de administração.
- 3 - Anestesia local: - Conceito, meios de produção de anestesia local, fisiologia da transmissão nervosa e estrutura da membrana celular, mecanismo de ação, farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos locais - Aspectos clínicos e técnicas anestésicas.
- 4 - Dor e analgesia - Fisiopatologia e reconhecimento da dor nas diversas espécies animais - Farmacocinética e farmacodinâmica dos analgésicos.
- 5 - Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia: - Conceito, fármacos.
- 6 - Planos anestésicos: - Reflexos, características e diferenças entre espécies.
- 7 - Anestesia geral intravenosa: - Barbitúricos: farmacocinética e farmacodinâmica - Não barbitúricos: farmacocinética e farmacodinâmica.
- 8 - Aparelhos e circuitos anestésicos.
- 9 - Monitoração anestésica.
- 10 - Anestesia geral inalatória: - Intubação endotraqueal - Conceito, vantagens e desvantagens, agentes inalatórios, classificação, propriedades físicoquímicas, CAM, farmacocinética e farmacodinâmica.
- 11 - Anestesia com respiração controlada: ventiladores e bloqueadores neuromusculares (farmacocinética e farmacodinâmica).
- 12 - Técnicas anestésicas em caninos e felinos.
- 13 - Técnicas anestésicas em equinos.
- 14 - Técnicas anestésicas em ruminantes e suínos.
- 15 - Equilíbrio ácido-básico e fluidoterapia em anestesiologia veterinária.
- 16 - Anestesia em pacientes especiais, emergências e complicações em anestesiologia e ressuscitação cardiorrespiratória.
- 17 - Eutanásia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CORTOPASSI, S. G.; FANTONI, D. T. **Anestesia em cães e gatos**. 2.ed. São Paulo: Roca. 2010.

GRIMM, K. A. *et al.* **Veterinary anesthesia and analgesia**: the fifth edition Lumb and Jones. 5th. ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2015.

MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária**: farmacologia e técnicas. 7. ed. Barueri, SP: Guanabara & Koogan, 2019.

Periódicos sugeridos:

www.ivis.org/home.asp



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed
www.sciencedirect.com

IV – Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal:

- 1 - Imunoprofilaxia.
- 2 - Vigilância em Saúde
- 3 - Vigilância Epidemiológica.
- 4 - Educação em saúde para a posse responsável e saneamento ambiental.
- 5 - Epidemiologia e controle de zoonoses: Raiva; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Leptospirose; Zoonoses causadas por fungos patogênicos.
- 6 - Avaliação pré e pós-operatória e contenção do paciente cirúrgico (cão e gato).
- 7 - Emergências clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
- 8 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de animais de companhia.
- 9 - Emergências clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
- 10 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de animais de companhia.
- 11 - Afecções clínicas do sistema cardiovascular de animais de companhia.
- 12 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de animais de companhia.
- 13 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema urogenital de animais de companhia.
- 14 - Afecções clínicas do sistema nervoso de animais de companhia.
- 15 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de animais de companhia.
- 16 - Afecções clínicas e cirúrgicas do aparelho visual de animais de companhia.
- 17 - Hérnias em animais de companhia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. **Fundação nacional da saúde**: manual de saneamento. 3. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.

BOJRAB, M. J. **Mecanismo das doenças em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2014.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed., 2004. v. 1-2.

FLORES, E. F. **Virologia veterinária**. Santa Maria: UFSM, 2007.

FOSSUM, T. H. **Small animal surgery**. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.

GREENE, C. E. **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. Rio de Janeiro: Roca, 2015.

MAGGS, D. J.; MILLER, P. E.; OFRI, R. **Slatter's Fundamentals of: veterinary ophthalmology**. 6th ed. EU: Saunders, 2021.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

MEGID, J., RIBEIRO, M. G., PAES, A. C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

MONNET, E. C. **Small animal soft tissue surgery**. 2nd ed. New Jersey: Willey-Blackwell, 2013.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SÃO PAULO. Programa de controle de populações de cães e gatos do Estado de São Paulo. **Boletim Epidemiológico Paulista** v. 18, 19, 21, 22 e 23 de 2005; 24 e 25 de 2006.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. **Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato**. São Paulo: Manole, 2000.

SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFIN, C. E. **Small animal dermatology**. 7th ed. St Louis: Saunders Elsevier, 2013.

SLATTER, D. H. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2021.

SOUZA, H. J. M. **Coletâneas em medicina e cirurgia felina**. Rio de Janeiro: L.F. Livros, 2003.

TOBIAS, K. M. **Manual of small animal soft tissue surgery**. 2nd ed. New Jersey: Wiley-Blackwell. 2017

TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. São Paulo: Medvet. 2009.

VAIL, D. M.; THAMM, D. H.; LIPTAK, J. **Withrow and MacEwen's: small animal clinical oncology**. 6th ed. St. Louis: Saunders Elsevier. 2019.

WHEELER, J. S. **Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinais do cão e do gato**. 1999.

Periódicos sugeridos:

www.woah.org

www.ivis.org/home.asp

www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed

www.sciencedirect.com

X – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Caberá à Comissão de Residência resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 21 de dezembro de 2022

Original assinado

Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Vitor Bruno Bianconi Rosa
Coordenador do Programa de
Residência em Medicina Veterinária



ANEXO - I

Da análise e pontuação do *Curriculum Lattes*.

Será considerada apenas a graduação em Medicina Veterinária, com titulação de até 36 meses mediante comprovação por atestado ou certificado das Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado.

A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Centro de Ciências Agrárias do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Somente serão pontuados os documentos emitidos com papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável e devidamente identificado com o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

A produção científica deverá ser comprovada por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados emanais.

Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.

Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente as atividades curriculares relacionadas no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



ANEXO - I

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
Pós-Graduação Lato sensu realizada na área	0,5	0,5	
Atuação profissional na área (por semestre)	0,2	0,6	
Monitoria na área (por semestre)	0,2	0,6	
Iniciação científica concluída	0,25	0,5	
Participação em projetos de pesquisa (por ano)	0,25	0,5	
Participação em projetos de ensino (por ano)	0,2	0,4	
Participação em projetos de extensão (por ano)	0,25	0,5	
Estágio curricular realizado na área(80 horas)	0,2	0,6	
Estágios extracurriculares realizados na área com mínimo de 50 horas	0,2	0,6	
Monitorias (em áreas não relacionadas)	0,1	0,5	
Participação em eventos nacionais	0,1	0,4	
Participação em eventos internacionais	0,2	0,4	
Participação em semana de iniciação científica	0,2	0,4	
Artigos publicados em revistas indexadas (A1 ou A2)	0,25	0,5	
Artigos publicados em revistas indexadas (B1 a B4)	0,20	0,5	
Artigos publicados em revistas não indexadas	0,1	0,2	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,1	0,4	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,2	0,4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos Nacionais	0,2	0,4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	0,25	0,5	
Resumos publicados em periódicos nacionais ou internacionais indexados	0,25	0,5	
Organização de eventos:	0,3	0,6	
Participação em empresa Júnior do curso de Graduação (por ano letivo)	0,25	0,5	
Participação em centro acadêmico (por ano)	0,2	0,6	



ANEXO – II

**AO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
DA UENP, PROFESSOR Dr. Vitor Bruno Bianconi Rosa**

Eu _____
_____, portador do RG: _____,concluinte ou graduado do
curso de Medicina Veterinária no ano de _____, pela (Instituição)

_____,
Venho requerer a inscrição no processo de seleção para o preenchimento de vaga do
Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP, para o qual anexo os
documentos necessários, de acordo com o **EDITAL Nº 008 /2022**, e o comprovante de
pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00. Declaro estar ciente e concordo
com os termos do Edital de Seleção para preenchimento uma vaga na área de
concentração de _____, do
Programa de Residência em Medicina Veterinária (Pós Graduação- Lato Sensu).

_____, _____, _____.
(Local) (data) (ano)

Assinatura do (a) candidato (a)

Inscrição nº _____/_____(para uso da Comissão de Residência em Medicina Veterinária)



ANEXO – III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado/CEP:
E-mail:
Telefone celular:
Telefone fixo:



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência em Medicina Veterinária:

Eu, _____ CPF: _____
_____, RG: _____,
TELEFONE _____ e-mail: _____,
Candidato ao Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de: _____
venho, respeitosamente, perante essa
Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de
Residência em Medicina Veterinária, que se comprova por intermédio do envio dos
documentos solicitados abaixo, para o e-mail: residencia.mv@uenp.edu.br na condição de:

1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

3. () Pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico):

- a) Cópia da Cédula de Identidade



b) Comprovante original de Cadastramento (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)

c) Cópia/ indicação do Número de Identificação Social (NIS) (para posterior consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico).

4. () Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (Doador de medula óssea)

a) Cópia da Cédula de Identidade

b) Declaração de doador de medula óssea ou certidão, original, expedido pela entidade de cadastros reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela entidade coletora de medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato